



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

FLS 430

**EDITAL DE LEILÃO N. 001/2023
SUMÁRIO**

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO**
- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
 - 2. DO OBJETO**
 - 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
 - 4. CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**
 - 5. DOS LANCES**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
 - 7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO**
 - 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
 - 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
 - 11. DA IMPUGNAÇÃO**
 - 12. DOS RECURSOS**
 - 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
 - 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
 - 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 16. DO FORO**
 - 17. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

FLS 44e

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N. 001/2023

PREÂMBULO

O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, por intermédio do Leiloeiro Oficial designado pela Portaria Municipal nº 206/2023 o Sr. MARCOS ANTONIO TULIO, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20/326-L, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº 21.981 de 1932, e art. 32, I, Lei 8.934 de 1994, e acompanhado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, designado pela Portaria nº 207/2023 em todas as fases do Leilão. Por solicitação da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de LEILÃO ON-LINE, tipo maior lance de cada lote, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

LEILÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

OBJETO: Realização de leilão para alienação de bens moveis inservíveis a administração municipal, dentre veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 8.666/93; em atendimento das necessidades da Administração Pública de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

Processo Administrativo nº 68/2023

TIPO: Maior Lance por Lote

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Marcos Antônio Tulio, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º 20/326-L

Endereço eletrônico: www.tulioleiloes.com.br

E-mail: contato@tulioleiloes.com.br

Telefones: (41) 98492-8213 / 99590-1080

Endereço: Rua XV de novembro, 3333, loja 01. CEP: 83.601-030, Campo Largo / PR. O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS: IMPUGNAÇÕES:

I. Qualquer cidadão, nos termos do art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/07, assim como no § 1º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93, é parte legítima para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da realização do Leilão, impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

SLS 45e

II. As impugnações deverão ser enviadas através do e-mail do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Marcos Antônio Tulio, contato@tuliroleiloes.com.br.

RECURSOS/ESCLARECIMENTOS:

Todos os recursos, os esclarecimentos, bem como os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Marcos Antônio Tulio, contato@tuliroleiloes.com.br.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Estadual n.º 15.608/07, pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.

ANEXO:

Anexo I – Relação de Lotes

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro: www.tuliroleiloes.com.br, bem como no site: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade **on-line** através da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **29/05/2023 às 10:00 horas**, com encerramento previsto para o dia **19/06/2023 às 10:00 horas, horário de Brasília.**

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) **Marcos Antonio Tulio**, devidamente matriculado, sob n.º **20/326-L**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao processo administrativo 68/2023.



1.4. O cadastro prévio do usuário no sítio do Leiloeiro Oficial, www.tuliroleiloes.com.br, é requisito fundamental para a participação na forma on-line, bem como a solicitação de habilitação para poder participar nos lances.

1.5. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a responsabilidade pelo cadastro dos participantes no certame, bem como a sua posterior avaliação/confirmação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de **17 lotes**, totalizando itens patrimoniais, compostos por veículos, máquinas, sucatas de veículos e sucatas de equipamento de informática, declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público conforme Lei Municipal nº 1.005 de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2023. Edição nº 2740 que se encontram numerados e relacionados por lote no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.

2.2. Os bens serão vendidos em caráter "*ad corpus*", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.

2.3. Os lotes são compostos de bens usados, inservíveis/desnecessários para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.

2.4. Os lotes referentes a veículos, podem apresentar ferrugem generalizada inclusive na numeração de chassi, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados, uma vez que serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para visita.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

FLS 4pe

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Todos os itens do presente Edital, poderão ser examinados nos locais onde se encontram e no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.3.1.1.

3.2. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste Edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.3. *Visitação:*

3.3.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.3.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, bens móveis inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos diversos) constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias **15/06/2023 e 16/06/2023**, das **9h às 12h e das 13h às 16h** nos seguintes endereços:

- I. Os lotes n.º **01** ao n.º **10 e 13, 16** – Encontram-se armazenados no pátio da garagem da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, localizado na Rua Euclides da Cunha, S/N – Centro, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
- II. Os lotes n.º **11, 12, 15* e 17** – Encontram-se armazenados no terreno da caixa de abastecimento de água municipal de **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, localizado na Rua Euclides da Cunha, S/N – Centro, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
**No lote 15, apenas o veículo: Sucata Fiat/Palio EX encontra-se no endereço supracitado, os demais veículos pertencentes a esse lote encontram-se no endereço indicado no item 3.3.1.1, alínea I.*
- III. O lote n.º **14** – Encontram-se armazenados no Antigo Hospital Municipal de **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, localizado na Praça Nilson B. Ribas, S/N - Centro, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

3.4. As características dos veículos e dos demais bens a serem leiloados estão relacionados no **Anexo I** deste Edital e as fotos podem ser conferidas no sítio do Leiloeiro Oficial, pelo endereço eletrônico **www.tuliroleiloes.com.br**.

3.5. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.6. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

3.7. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e dos demais bens em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.8. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.



4. CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, desde que não estejam cumprindo qualquer uma das sanções administrativas previstas no art. 150, incisos III, IV e V da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como as previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Cabe ao arrematante ter ciência de que as condições exigidas para participação no certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega dos bens.

4.3. Poderão oferecer “lances”:

Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – **CPF** e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.4. **É vedada a participação**, direta ou indireta, do leiloeiro oficial designado, do **servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; dos agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; daquele que exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital de licitação, conforme o art. 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e ainda nas condições previstas no Art.84 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Graças: *“O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Servidores Municipais lotados no Departamento de Licitação, integrantes de comissão ou equipe responsável pelo andamento dos processos licitatórios e agentes públicos que atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses, após findas as respectivas funções.*

4.5. Os interessados em participar do Leilão via internet (on-line), deverão se cadastrar previamente, com antecedência mínima de **24h** do início da sessão, no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, **www.tuliroleiloes.com.br**, inclusive, observando as regras ali estabelecidas, inserindo a documentação exigida e aceitando as condições previstas para o certame.

4.6. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.tuliroleiloes.com.br**, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.



5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

5.5. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.6. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial.

5.7. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.9. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

5.10. Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

5.11. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, este será considerado deserto, não sendo mais ofertado no presente certame, pelo leiloeiro.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. Os veículos e equipamentos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.2. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos e equipamentos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

FLS Sowe

leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 9.503/97 e suas alterações.

6.4. Havendo a necessidade de apresentação de laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN** ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante.

6.5. Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN**.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

I. a forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix)** ou **depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo de **48h** após o encerramento do certame, junto ao **Banco AILOS (085), Agência n.º 0101-5, Conta-Corrente n.º 12709719**, em nome do Leiloeiro Oficial: **Marcos Antonio Tulio, CPF: 046.021.839-56**.

Chave Pix - CPF: 046.021.839-56.

7.1.1 Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.

7.1.2 A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1 ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.3 Decorrido o lapso temporal sem a obrigação ter sido honrada pelo arrematante, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, de acordo com o art. 89, I, da Lei n.º 15.608/07, bem como o art. 48, I, Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.3.1. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

FLS 51e

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens, retirar do Leilão quaisquer dos lotes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes e às sanções, indicadas no art. 150 da Lei n.º 15.608/07, tal qual no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, na forma do subitem que segue.

8.2. Penalidades

8.2.1. Perda do valor já pago, quando não atendidas as condições do item 7.

8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2.3. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo do lote renunciado, a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o(a) leiloeiro(a), a serem pagos na forma de depósito complementar.

8.3. A sanção prevista no subitem 8.2.2, garantido o contraditório e a ampla defesa do interessado, será aplicada também:

8.3.1. Às pessoas jurídicas e físicas que se envolverem na prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

8.3.2. Aos arrematantes que tenham efetuado declaração falsa para fins de participar da licitação.

8.4. Dos valores arrecadados, na forma do item 7, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação** da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. **A ENTREGA DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S) SERÁ ENTRE OS DIAS 27/06/2023 E 07/07/2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

RES 520

10.2. A entrega dos lotes (veículos) arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- **Apresentar documento de identificação oficial com foto;**
- **Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro;**
- **Fotocópia autenticada do CRV, do (s) lote (s) arrematado (s)*.**

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- **Apresentar documento de identificação oficial com foto;**
- **Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro;**
- **A retirada por terceiros, do (s) lote (s) arrematado (s), só será permitida mediante a uma autorização do arrematante (procuração), devidamente assinada e com firma reconhecida, dando poderes ao terceiro assinar pelo arrematante no CRV;**
- **Fotocópia autenticada do CRV, do (s) lote (s) arrematado (s)*.**

***O CRV será entregue ao arrematante no dia da entrega do veículo, sendo que o mesmo deverá ir ao cartório reconhecer sua assinatura e solicitar a fotocópia autenticada.**

10.3. A entrega dos demais lotes (máquinas e equipamentos diversos) ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- **Apresentar documento de identificação oficial com foto;**
- **Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro.**

c) No caso de retirada do bem por terceiro:

- **Apresentar documento de identificação oficial com foto;**
- **Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro;**
- **A retirada por terceiros, do (s) lote (s) arrematado (s), só será permitida mediante a uma autorização do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, dando poderes ao terceiro a retirar o(s) lotes (s) arrematado (s).**

10.4. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel onde os bens estão depositados.

10.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

10.6. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

10.7. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.



10.8. Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais **05 (cinco) dias**, mediante solicitação formal (e-mail do leiloeiro) do arrematante e o pagamento de uma taxa de permanência de **R\$ 100,00** (cem) reais por dia útil.

10.9. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.10. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 3º do art. 41 da Lei Estadual n.º 15.608/07, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.11. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

10.12. No caso de lote de veículo(s), o **CRV – Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tuliroleiloes.com.br**.

10.13. O **CRV – Certificado de Registro e Veículo** será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tuliroleiloes.com.br**.

10.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tuliroleiloes.com.br**.

10.15. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de **30 (trinta) dias** contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.16. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá ser solicitada pelo e-mail: contato@tuliroleiloes.com.br, mediante atendimento ao prazo de **15 (quinze) dias úteis** e procedimentos estabelecidos neste Edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

10.17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao **Órgão de Trânsito** competente.

10.18. Os veículos poderão voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**, Lei Federal n.º 9.503/97.



11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão, nos termos do art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/07, assim como no § 1º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93, é parte legítima para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data da realização do Leilão, impugnar este Edital.

11.2. As impugnações deverão ser enviadas através do e-mail, **contato@tuliroleiloes.com.br**.

11.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, entrar em contato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

11.3. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, como previsto no art. 72, § 1º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

11.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência e juntadas ao processo.

11.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

11.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09h** e às **16h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através do número **(41) 98492-8213**, ou ainda pelo e-mail **contato@tuliroleiloes.com.br**, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata nos termos do art. 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como do art. 109 da Lei n.º

8.666/93, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato, conforme o inciso III do art. 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como o inciso III do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados no e-mail **contato@tuliroleiloes.com.br**.

12.5. Interposto o recurso, este será comunicado, por meio do Portal da Transparência, disponível no seguinte endereço: **https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/** aos demais



licitantes que poderão contra-arrazoá-lo em igual prazo, cabendo ao leiloeiro, MARCOS ANTONIO TULIO analisá-los e comunicar a Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR para ratificação ou não da decisão.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com decisão publicada em imprensa oficial.

12.7. A (s) impugnação (ões) e o (s) recurso (s), também serão publicados no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.tulioleiloes.com.br e no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora da Graças, estado do Paraná.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que o presente certame não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para "download" gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial: www.tulioleiloes.com.br**, ou ainda no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora da Graças, estado do Paraná; disponível no endereço: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>

15.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art.134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.

15.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

15.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

15.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

15.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

15.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

15.8. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

FLS *Sbe*

15.9. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência** de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

15.10. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal da Transparência de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná; disponível em: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>**

15.11. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.12. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

15.13. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé, estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

17.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Nossa Senhora das Graças/PR 04 de maio de 2023.


Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Tulio
Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná
Matrícula nº 20/326-L

MARCOS
ANTONIO
TULIO:04602
183956

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
TULIO:04602183956
Dados: 2023.05.05 08:55:41 -03'00'

Anexo I – Relação de Lotes

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI/SÉRIE	VALOR
1	VW/GOL 1.0	2005/2006	ANI-5856	872579425	9BWCA05W56T049229	R\$ 4.900,00
2	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2013/2013	AXG-2965	559011695	9BD197163D3092596	R\$ 8.900,00
3	PA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200	2010	*	*	DHKCWLACTA0005337	R\$ 40.000,00
4	RETROESCAVADEIRA MD2146/JCB	2008	*	*	9B9214TC48BDT4499	R\$ 35.000,00
5	TRATOR MASSEY/FERGUSON 235	1980	*	*	*	R\$ 8.000,00
6	MINICARREGADEIRA SINDOMAQ/SZM 917H	2014/2014	*	*	*	R\$ 6.000,00
7	FORD/CARGO 1317 E, BASCULANTE	2008/2009	AQQ-8772	979640717	9BFXCE2UXBB15525	R\$ 35.000,00
8	FIAT DOBLO/AMBULANCIA	2014/2014	AYQ-7874	1235030439	9BD223246E2038547	R\$ 4.000,00
9	FIAT/DUCATO MICROONIB	2014/2014	AZW-2489	1057699869	93W245H34E2138969	R\$ 12.000,00
10	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	2012/2013	AVZ-9975	488976162	9BD17164LD5841168	R\$ 3.500,00
11	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	AQX-0270	119488442	9BWMF07X49P011421	R\$ 3.500,00
12	M.BENZ/OF 1318 ONIBUS	1992/1992	BWB-7366	602679451	9BM384088NB937494	R\$ 6.500,00
13	MARCOPOLO/VOLARE A8	2001/2001	DGG-4281	775783773	93B05B301C004127	R\$ 12.000,00
14	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	*	*	*	*	R\$ 200,00
15	SUCATA KIA BESTA SV GRAND DIESEL SUCATA FIAT/PALIO EX SUCATA VW/KOMBI	2001/2001	AKJ-4074	785510893	KNCTC242217063297	R\$ 300,00
		2001/2002	KEQ-7509	770527442	9BD17140222114569	
		1998/1999	AIC2182	706949463	9BWZZZ237WP015328	
16	SUCATA VW/KOMBI	2006/2007	AOF-6203	901500402	9BWGF07X07P001723	R\$ 500,00
17	SUCATA VW/KOMBI ESCOLAR	2007/2008	APJ-1663	940191725	9BWGF07X28P009159	R\$ 500,00
					TOTAL	R\$ 180.800,00